



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

13/08/2021
Jornal AMP
Página 261
Edição 2327
Luj
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4565/2021

Data 12/08/2021

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva, transfere lotação de servidor efetivo municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 1894/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva ao servidor efetivo abaixo relacionado:

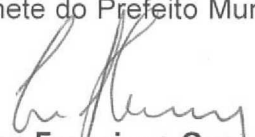
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	Matrícula	Percentual	Lotação
Sebastião Alves de Miranda	2620-4/1	35%	Sec. Mun. De Agricultura

Art. 2º. Fica transferida a lotação do servidor efetivo para o Casa Familiar Rural.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de Agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de Agosto de 2021.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal